



Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 9.030,00

(a)13/06/2024 - Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Luiz Antônio dos Santos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 38801/2024 Expediente nº 01/2024 – DA/SS Pregão Eletrônico nº 20/2024

Secretaria de Saúde

Detentora: PORTAL LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – GRUPO 08

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 277.200,00

(a)13/06/2024 - Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Thatyana Oliveira Alves de Angelo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 38801/2024 Expediente nº 01/2024 – DA/SS Pregão Eletrônico nº 20/2024

Secretaria de Saúde

Detentora: PORTAL LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – GRUPO 08

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 277.200,00

(a)13/06/2024 - Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Thatyana Oliveira Alves de Angelo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 42344/2024 Expediente nº 28313/2024- UL Pregão Eletrônico nº 58/2024

Detentora: IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 128.000,00

(a)18/06/2024 - Claude Mary de Moura e Ivani Sue Ellen Barboza

ADITAMENTO

Convênio: 1.033.04/20.24 Exp. 003/2020 – UCC/SARH

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Contratada: SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE SANEAMENTO DE JACAREÍ - SRJ

Objeto: Utilização das equipes e comissões do Conveniente, conforme disponibilidade, para fins de execução e assessoramento nos procedimentos licitatórios do Conveniente, em especial a comissão permanente de julgamento de licitações, comissão de registro cadastral, bem como pregoeiros e suas respectivas equipes de apoio, conforme as cláusulas e condições a seguir especificadas.

Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Fica dispensada a emissão de nota de empenho, posto que o convênio não ocasionará custos ao Município. Fica alterada a redação da cláusula 1.1 do convênio para o seguinte: Constitui objeto do presente instrumento a utilização das equipes e comissões do CONVENIENTE, conforme sua disponibilidade, para fins de execução e assessoramento nos procedimentos licitatórios do CONVENIADO, em especial do agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação e pregoeiro. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)19/06/2024 – Giliani Fortes Rossi

ADITAMENTO

Convênio: 1.085.03/22.24

Exp. 037/2022 – SAS Dispensa

de Chamamento Público

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LORENA – APAE LORENA

Objeto: Execução de acolhimento institucional de pessoa com deficiência em residência inclusiva, conforme determinação judicial, 1008024-31.2022.8.26.0292, bem como nos de Termos do Plano de

Trabalho proposto pela OSC, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

Aditamento: Fica ampliado o valor do contrato em R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), o que corresponde ao percentual de 5,82% (cinco vírgula oitenta e dois por cento) do valor global reajustado da parceria, passando o valor total para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 06 (seis) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 55 da Lei 13.019/2014, consoante solicitação e justificativa exaradas às fls. 426 e Plano de Trabalho às fls. 400/403. As despesas decorrentes da execução deste termo serão suportadas pela dotação orçamentária nº 0209.02.0 8.242.0005.2349.01.3.3.50.39.01, nota de empenho 00586/2024-01, emitida em 15/01/2024.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)11/06/2024 – Benedicta Peixoto do Nascimento e Sayma Pimentel Zeraik Viduedo

ADITAMENTO

Contrato: 2.001.01/23.24 Exp. 008/2022 - DA/SS

Contrato de Gestão - Secretaria de Saúde

Contratada: SPDM - SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA (SIM)

Objeto: OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS NO SIM - SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA

Aditamento: O presente aditamento tem por finalidade o acréscimo, ao objeto contratado, de serviços de oftalmologia, com a devida revisão das metas contratuais. Fica aditado o valor do contrato em R\$ 168.549,25 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) mês, o qual corresponde ao percentual de 6,71% do valor inicial do contrato referente ao aditamento dos serviços oftalmológicos consoante solicitação e justificativa exaradas às fls. 109/138, passando o valor do contrato para R\$ 32.159.868,84 (trinta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.04.05.10.302.0003.2192.3.3.50.39.52, nota de empenho nº 04790/2024- 01. Fica criado novo grupo de metas a serem cumpridas pela contratada, denominado “Linha Cuidado Especializado em Oftalmologia” cuja pontuação está aduzida no Anexo II. As metas de consulta “Oftalmologia Glaucoma” serão suprimidas do bloco “Consultas” e acrescidas ao bloco “Linha Cuidado Especializado em Oftalmologia”. Por conta do estabelecido no item antecedente, os novos parâmetros de metas mensais, a serem adimplidas pela contratada, se encontram relacionadas abaixo:

- 9.300 consultas;
- 22.000 pontos de SADT;
- 250 cirurgias menores ambulatoriais;
- 800 consultas não médicas; e
- 17.088,80 pontos no bloco “Linha Cuidado Especializado em Oftalmologia”.

As metas dos blocos “Consultas”, “SADT” e Linha Cuidado Especializado em Oftalmologia” passarão a ser intercambiáveis dentro dos próprios blocos e entre estes três blocos. As trocas estabelecidas no item antecedente dependerão de prévia, expressa e escrita autorização da Secretaria de Saúde, desde haja equivalência entre estes ou se constate a vantajosidade em favor do interesse público. Além dos deveres e prerrogativas já conferidos em Edital, anexos e Contrato, os novos patamares avaliativos, estabelecidos neste aditamento, deverão ser monitorados e acompanhados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)13/06/2024 – Águida Elena B. F. Cambaúva e Ronaldo Ramos Laranjeira

ADITAMENTO

Aditamento nº 3.006.01/24.24 Exp. 055/2024 – GAB/SME

Contratada: WILSANI PINHEIRO DE MELLO HIRAY

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS INTERESSADAS NO DESENVOLVIMENTO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NO EDUCAMAIIS LAMARTINE,